CBH Rio das Velhas

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Rua dos Carijós, 244 - Sala 622 - Centro
Belo Horizonte - MG - 30120-060
(31) 3222 8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br
cbhvelhas.org.br

OFÍCIO CBH Rio das Velhas nº 132/2026

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2026

A/C:
Maria de Lourdes Amaral Nascimento
Gerencia de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas Articulação à Gestão Participativa - GECBH/IGAM

Ref.: Devolução dos processos de outorga nº 18526/2026, 18284/2026 e 18337/2026 e manifestação sobre a necessidade de revisão dos procedimentos e prazos de análise pelos Comitês de Bacia

Prezada senhora,

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas), em deliberação realizada durante a Plenária Extraordinária CBH Rio das Velhas, ocorrida em 09 de outubro de 2026, decidiu pela retirada de pauta dos processos de outorga nº 18526/2026, 18284/2026 e 18337/2026, referentes às Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) Quartéis I, II e III, com consequente devolução da matéria para prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente.

A decisão do plenário não decorre de questionamentos ao mérito técnico dos processos ou ao trabalho realizado pelas instâncias do Comitê, especialmente pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC), pela Agência Peixe Vivo e pelos demais atores envolvidos na instrução processual. Ao longo da discussão, foram registrados diversos reconhecimentos à qualidade técnica dos pareceres elaborados e ao expressivo esforço empreendido para análise das propostas, incluindo reuniões extraordinárias, visitas de campo e articulações com os subcomitês de bacia.

Contudo, os conselheiros entenderam que o prazo disponível para apreciação da documentação pela instância plenária mostrou-se insuficiente para permitir avaliação adequada, criteriosa e segura dos processos. Foi destacado que a conclusão e disponibilização dos pareceres técnicos que subsidiam a deliberação ocorreu apenas nos dias imediatamente anteriores à reunião, não havendo tempo hábil para que os membros do plenário realizassem a análise necessária da documentação, composta por diversos estudos e relatórios técnicos de elevada complexidade.

Durante os debates, também foi amplamente ressaltado que a situação vivenciada neste processo não constitui fato isolado, mas evidencia uma limitação estrutural dos procedimentos atualmente estabelecidos para manifestação dos Comitês de Bacia em processos de outorga sujeitos à apreciação colegiada. O prazo legal de 60 dias conferido aos Comitês para análise e manifestação tem se mostrado insuficiente diante do aumento da complexidade dos empreendimentos avaliados, do volume crescente de processos submetidos aos colegiados e da necessidade de compatibilizar a atuação técnica voluntária dos conselheiros com a responsabilidade institucional inerente às suas deliberações.

Nesse sentido, o CBH Rio das Velhas solicita que o CERH-MG e o IGAM promovam a avaliação e revisão dos normativos e procedimentos aplicáveis à análise de processos de outorga pelos Comitês de Bacia, de forma a assegurar condições efetivas para o exercício das competências consultivas e deliberativas atribuídas a essas instâncias, entre elas a DN CERH 31, de 26 de agosto de 2009 e a Portaria IGAM 48, de 04 de outubro de 2019.

Entre os aspectos que merecem reflexão destacam-se: a ampliação dos prazos destinados à manifestação dos Comitês, o aprimoramento da integração entre os órgãos gestores e os Comitês e a construção de mecanismos que fortaleçam a participação qualificada dos conselheiros ao longo da tramitação dos processos.

Por fim, o CBH Rio das Velhas manifesta sua disposição em contribuir tecnicamente para o aperfeiçoamento desse modelo, entendendo que o fortalecimento da participação dos Comitês constitui medida essencial para conferir maior segurança jurídica, legitimidade institucional e efetividade à gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos em Minas Gerais.

Atenciosamente,



Valter Vilela Cunha
Presidente do CBH Rio das Velhas